

Lei nº. 1641/2021

Pontalina, 07 de maio de 2021.

“Dá nome a quadra de esportes da Escola Zilda de Abreu e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a quadra de esportes construída na Escola Zilda de Abreu denominada de “MAYCOLN SANTIAGO”

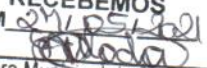
Art. 2º. Fica autorizado a confecção e posterior afixação da placa alusiva à denominação do referido local.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de maio de 2021.


Edson Guimarães de Faria

Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 21/05/21

Câmara Municipal de Pontalina